

do PAD nº 23/2025 (Processo nº 2023/1309031), a fim de apurar possíveis condutas irregulares funcionais; Art. 2º. DESIGNAR, com base no art. 205, que os servidores FLÁVIO AUGUSTO MORAIS DO CARMO, matrícula nº 54197129/1, JAQUELINE COUTINHO MARTINS, matrícula nº 55586393/1 e DANIEL LIMA CARDOSO, matrícula nº 57200477/1, todos lotados neste Órgão, que sob a Presidência do primeiro, procedam à apuração do fato suscitado; Art. 3º. CONCEDER, conforme art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/Presidente da FASEPA.

PORTARIA nº 884/2025-GAB/PRES BELÉM, 29 DE JULHO DE 2025. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03/02/2023 a contar de 03/02/2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o memorando nº 227/2024- CIAM/Marabá de 09.09.2024, Despacho de instauração/Presidência de 21.10.2024, os despachos da Coordenadora da ASPAD em 28.07.2025 e autorizo dO PRESIDENTE da FASEPA de 29.07.2025. R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no art. 199, a instauração do PAD nº 24/2025 (Processo nº 2024/1086757), a fim de apurar possíveis condutas irregulares funcionais; Art. 2º. DESIGNAR, com base no art. 205, que os servidores JAQUELINE COUTINHO MARTINS, matrícula nº 55586393/1, FLÁVIO AUGUSTO MORAIS DO CARMO, matrícula nº 54197129/1 e DANIEL LIMA CARDOSO, matrícula nº 57200477/1, todos lotados neste Órgão, que sob a Presidência do primeiro, procedam à apuração do fato suscitado; Art. 3º. CONCEDER, conforme art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/Presidente da FASEPA.

PORTARIA nº 885/2025-GAB/PRES BELÉM, 29 DE JULHO DE 2025. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03/02/2023 a contar de 03/02/2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Ofício Interno nº 561/2024- CIAM/Marabá de 10.07.2024, Parecer Jurídico nº 325/2024 de 26.08.2024, os despachos da Coordenadora da ASPAD em 28.07.2025 e autorizo dO PRESIDENTE da FASEPA de 29.07.2025. R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no art. 199, a instauração da Sindicância investigativa nº 22/2025 (Processo nº 2024/863404), a fim de apurar possíveis condutas irregulares funcionais; Art. 2º. DESIGNAR, com base no art. 205, que os servidores JAQUELINE COUTINHO MARTINS, matrícula nº 55586393/1, FLÁVIO AUGUSTO MORAIS DO CARMO, matrícula nº 54197129/1 e DANIEL LIMA CARDOSO, matrícula nº 57200477/1, todos lotados neste Órgão, que sob a Presidência do primeiro, procedam à apuração do fato suscitado; Art. 3º. CONCEDER, conforme art. 201, o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/Presidente da FASEPA.

PORTARIA nº 886/2025-GAB/PRES BELÉM, 29 DE JULHO DE 2025. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03/02/2023 a contar de 03/02/2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Ofício nº 482/2023- MPPA/11º PJMab de 25.10.2023, Despacho de Instauração de 01.11.2023, os despachos da Coordenadora da ASPAD em 28.07.2025 e autorizo dO PRESIDENTE da FASEPA de 29.07.2025. R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no art. 199, a instauração de Processo Administrativo nº 25/2025 (Processo nº 2023/1221172), a fim de apurar possíveis condutas irregulares funcionais; Art. 2º. DESIGNAR, com base no art. 205, que os servidores JAQUELINE COUTINHO MARTINS, matrícula nº 55586393/1, FLÁVIO AUGUSTO MORAIS DO CARMO, matrícula nº 54197129/1 e DANIEL LIMA CARDOSO, matrícula nº 57200477/1, todos lotados neste Órgão, que sob a Presidência do primeiro, procedam à apuração do fato suscitado; Art. 3º. CONCEDER, conforme art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/Presidente da FASEPA.

PORTARIA nº 887/2025-GAB/PRES BELÉM, 29 DE JULHO DE 2025. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03/02/2023 a contar de 03/02/2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Ofício interno nº 0730/2024- CIAM/MARABÁ/DAS de 16.10.2024, Parecer Jurídico nº 394/2024 de 18.10.2024, os despachos da Coordenadora da ASPAD em 28.07.2025 e autorizo dO PRESIDENTE da FASEPA de 29.07.2025. R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no art. 199, a instauração de Processo Administrativo nº 26/2025 (Processo nº 2024/1236304), a fim de apurar possíveis condutas irregulares funcionais; Art. 2º. DESIGNAR, com base no art. 205, que os servidores JAQUELINE COUTINHO MARTINS, matrícula nº 55586393/1, FLÁVIO AUGUSTO MORAIS DO CARMO, matrícula nº 54197129/1 e DANIEL LIMA CARDOSO, matrícula nº 57200477/1, todos lotados neste Órgão, que sob a Presidência do primeiro, procedam à apuração do fato suscitado; Art. 3º. CONCEDER, conforme art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão Processante conclua a

apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/Presidente da FASEPA.

PORTARIA nº 888/2025-GAB/PRES BELÉM, 29 DE JULHO DE 2025. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03/02/2023 a contar de 03/02/2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Ofício interno nº 087/2024- CIAM/MARABÁ/DAS de 09.02.2024, Parecer Jurídico nº 056/2024 de 16.02.2024, os despachos da Coordenadora da ASPAD em 28.07.2025 e autorizo dO PRESIDENTE da FASEPA de 29.07.2025. R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no art. 199, a instauração de Processo Administrativo nº 27/2025 (Processo nº 2024/162856), a fim de apurar possíveis condutas irregulares funcionais; Art. 2º. DESIGNAR, com base no art. 205, que os servidores JAQUELINE COUTINHO MARTINS, matrícula nº 55586393/1, FLÁVIO AUGUSTO MORAIS DO CARMO, matrícula nº 54197129/1 e DANIEL LIMA CARDOSO, matrícula nº 57200477/1, todos lotados neste Órgão, que sob a Presidência do primeiro, procedam à apuração do fato suscitado; Art. 3º. CONCEDER, conforme art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/Presidente da FASEPA.

PORTARIA nº 889/2025-GAB/PRES BELÉM, 29 DE JULHO DE 2025. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03/02/2023 a contar de 03/02/2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Ofício interno nº 731/2024- CIAM/MARABÁ/DAS de 16.10.2024, Parecer Jurídico nº 440/2024 de 11.11.2024, os despachos da Coordenadora da ASPAD em 28.07.2025 e autorizo dO PRESIDENTE da FASEPA de 29.07.2025. R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no art. 199, a instauração de Processo Administrativo nº 28/2025 (Processo nº 2024/1236143), a fim de apurar possíveis condutas irregulares funcionais; Art. 2º. DESIGNAR, com base no art. 205, que os servidores JAQUELINE COUTINHO MARTINS, matrícula nº 55586393/1, FLÁVIO AUGUSTO MORAIS DO CARMO, matrícula nº 54197129/1 e DANIEL LIMA CARDOSO, matrícula nº 57200477/1, todos lotados neste Órgão, que sob a Presidência do primeiro, procedam à apuração do fato suscitado; Art. 3º. CONCEDER, conforme art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/Presidente da FASEPA.

PORTARIA nº 890/2025-GAB/PRES BELÉM, 29 DE JULHO DE 2025. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03/02/2023 a contar de 03/02/2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Ofício interno nº 088/2024- CIAM/MARABÁ/DAS de 09.02.2024, Parecer Jurídico nº 059/2024 de 20.02.2024, os despachos da Coordenadora da ASPAD em 28.07.2025 e autorizo dO PRESIDENTE da FASEPA de 29.07.2025. R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no art. 199, a instauração de Processo Administrativo nº 29/2025 (Processo nº 2024/162937), a fim de apurar possíveis condutas irregulares funcionais; Art. 2º. DESIGNAR, com base no art. 205, que os servidores DANIEL LIMA CARDOSO, matrícula nº 57200477/1 JAQUELINE COUTINHO MARTINS, matrícula nº 55586393/1 e FLÁVIO AUGUSTO MORAIS DO CARMO, matrícula nº 54197129/1, todos lotados neste Órgão, que sob a Presidência do primeiro, procedam à apuração do fato suscitado; Art. 3º. CONCEDER, conforme art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/Presidente da FASEPA.

PORTARIA nº 891/2025-GAB/PRES BELÉM, 29 DE JULHO DE 2025. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03/02/2023 a contar de 03/02/2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando memorando nº 252/2023-GZET de 31.08.2023, Despacho de Instauração de 07.06.2024, os despachos da Coordenadora da ASPAD em 28.07.2025 e autorizo dO PRESIDENTE da FASEPA de 29.07.2025. R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no art. 199, a instauração de Processo Administrativo nº 30/2025 (Processo nº 2023/989725), a fim de apurar possíveis condutas irregulares funcionais; Art. 2º. DESIGNAR, com base no art. 205, que os servidores DANIEL LIMA CARDOSO, matrícula nº 57200477/1 JAQUELINE COUTINHO MARTINS, matrícula nº 55586393/1 e FLÁVIO AUGUSTO MORAIS DO CARMO, matrícula nº 54197129/1, todos lotados neste Órgão, que sob a Presidência do primeiro, procedam à apuração do fato suscitado; Art. 3º. CONCEDER, conforme art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/Presidente da FASEPA.

PORTARIA nº 892/2025-GAB/PRES BELÉM, 29 DE JULHO DE 2025. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03/02/2023 a contar de